



Financeiro - Julio Casas Imóveis <financeiro@juliocasas.com.br>

Fwd: Negociação - Rua Canindé, nº 94 - Contrato 793

1 mensagem

Cobrança - Julio Casas Imóveis <cobranca@juliocasas.com.br>

17 de junho de 2020 10:38

Para: Financeiro2 - Julio Casas Imóveis <financeiro2@juliocasas.com.br>, Financeiro - Julio Casas Imóveis <financeiro@juliocasas.com.br>

Atenciosamente,

**Prezados locatários,****ATENÇÃO!****O não recebimento dos boletos não isenta a cobrança da multa.**

Em caso de não recebimento do boleto é necessário **solicitar a segunda via até o vencimento**, através do telefone: 15 2101-6161 ou através do e-mail cobranca@juliocasas.com.br.

O e-mail boleto@juliocasas.com.br é de envio automático e não possuí caixa de entrada, favor não enviar e-mails para este endereço eletrônico.

----- Forwarded message -----

De: **Tatiane Dias (Jurídico)** - Julio Casas Imóveis <juridico3@juliocasas.com.br>

Date: sex., 5 de jun. de 2020 às 12:22

Subject: Fwd: Negociação - Rua Canindé, nº 94

To: Cobrança - Julio Casas Imóveis <cobranca@juliocasas.com.br>

Autorizado

Contrato: 793

Att,



----- Forwarded message -----

De: **Fernando Biudes Castanho** <fernandocabcastanho@gmail.com>

Date: sex., 5 de jun. de 2020 às 12:02

Subject: Re: Negociação - Rua Canindé, nº 94

To: Tatiane Dias (Jurídico) - Julio Casas Imóveis <juridico3@juliocasas.com.br>

Boa tarde!

Tatiane

Estou de acordo com a proposta feita.



Livre de vírus. www.avast.com.

Em qui., 4 de jun. de 2020 às 10:37, Tatiane Dias (Jurídico) - Julio Casas Imóveis <juridico3@juliocasas.com.br> escreveu:
Prezada Sra. Deolinda, bom dia!

Considerando-se que, o atual cenário de pandemia atinge a todos, sem exceção e, portanto, atinge igualmente ao proprietário, nossas tratativas têm sido pautadas sob a égide do equilíbrio contratual econômico-financeiro entre as partes, bem como e, essencialmente com base na boa fé objetiva.

Diante disso, estou entrando em contato a respeito do imóvel sito a Rua Canindé, nº 94, uma vez que o Sr. inquilino entrou em contato, solicitando o encaminhamento de uma proposta de acordo referente aos aluguéis com vencimento em 10/02/2020, 10/03/2020, 10/04/2020, 10/05/2020 e 10/06/2020, propondo serem pagos da seguinte forma:

Aluguel vencido em 10/02/2020 – R\$ 2.806,79 = pagar sem juros

Aluguel vencido em 10/03/2020 – R\$ 2.988,77 = pagar sem juros

Aluguel vencido em 10/04/2020 – R\$ 2.988,77 = pagar 50% do valor

Aluguel vencido em 10/05/2020 – R\$ 2.988,77 = pagar 50% do valor

Aluguel a vencer em 10/06/2020 – R\$ 2.988,77 = pagar 50% do valor

Totalizando um montante de R\$ 10.278,80 a ser pago em 7 parcelas iguais, cada uma na quantia de R\$1.468,38, com início em 15/06/2020 e término em 15/12/2020.

Aguardamos vosso posicionamento para avançarmos com os procedimentos de formalização da composição amigável em comento.

Grata.

Att,



✓ Remetente notificado por
Mailtrack